#  *LEI MUNICIPAL Nº 5961/2022*

***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 149.226.08.***

***FERNANDO DA ROSA PAHIM****, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

 *FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1.° - Abre-se crédito suplementar por superávit financeiro nas seguintes dotações orçamentárias:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente – SDAMA

05.01. Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário

2014. Manutenção das Patrulhas da Produção - Fundo da Agricultura

(383) 3390.30. Material de Consumo (1100) R$ 19.875,78

(520) 3390.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1100) R$ 10.000,00

08. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

08.02. Secretaria Municipal de Saúde - Hospital São Vicente Ferrer - HSVF

2095. Custeio do Projeto Chamar 192 - SAMU

(90) 3190.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4170) R$ 50.000,00

(383) 3390.30. Material de Consumo (4170) R$ 18.764,79

08. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

08.03. Secretaria Municipal de Saúde - Unidades Básicas de Saúde (UBS)

(775) 4490.52. Equipamentos e Material Permanente (4505) R$ 6.091,16

10. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania – SMDSHC

10.01. Secretaria Mun. de Desenv. Social, Cidadania e Habitação - Gestão

2218. Custeio de Ações de Desenvolvimento Social com Recursos Estaduais - FEAS

(383) 3390.30. Material de Consumo (1520) R$ 1.000,00

(775) 4490.52. Equipamentos e Material Permanente (1520) R$ 4.725,92

10. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania – SMDSHC

10.02. SMDSCH - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

2162. Custeio das Ações de Desenvolvimento Social com Recursos do Piso Básico Fixo

(383) 3390.30. Material de Consumo (1830) R$ 15.000,00

(466) 3390.36. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1830) R$ 13.768,43

(520) 3390.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1830) R$ 10.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º o crédito suplementar por superávit, dos recursos vinculados 1100 – Fundo da Agricultura, 1520 – FMAS FEAS, 1830 – FMAS/Piso Básico Fixo, 4170 – SAMU/UPA – Urgências – Remoção – PAC e 4505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica.

*Art. 3.° - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 20 DE JULHO DE 2022.*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE*

 *EM DATA SUPRA.*

*FERNANDO DA ROSA PAHIM*

*PREFEITO MUNICIPAL*

*CLANILTON SILVA SALVADOR*

*SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO*

*Certifico que a presente lei foi afixada no quadro*

*de avisos e publicações em 20/07/2022.livro 43.*